



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

E-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: www.camarageneralsalgado.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer nº 00009/2017

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 00007/2017

Sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de General Salgado.

I – Preliminar

Por deliberação do senhor Presidente da Câmara Municipal de General Salgado, e em cumprimento do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi enviado a estas Comissões permanentes o Projeto de Lei nº 39/2017, protocolado pelo Executivo Municipal na Câmara Municipal de General Salgado-SP, versando a respeito do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de General Salgado, para análise e parecer.

As comissões de comum acordo, e objetivando a celeridade do tramite dentro das comissões, declinaram por analisar e exalar parecer a respeito do Projeto de Lei de forma conjunta.

E assim tempestivamente e de conformidade com os ditames do regimento interno, bem como pelo comando da Lei Orgânica do Município, estas comissões, apresentam o seu pronunciamento sobre o referido Projeto de Lei, o que faz a seguir.

II – Relatório da Análise

II.I – Da legalidade:

Em análise do texto legal do projeto em epígrafe no seu aspecto formal, verificou-se que foi redigido de acordo com a mais absoluta técnica de redação legislativa, atendendo assim todos os preceitos da redação Legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

E-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: www.camarageneralsalgado.sp.gov.br

Neste sentido, não há críticas a fazer quanto ao aspecto da técnica legislativa.

Quanto ao aspecto legal, fez-se necessário compulsar minuciosamente tanto a Magna Carta Constituinte quanto as demais normas Infra-Constitucionais, com o intuito de analisar o mérito do projeto.

No que se refere à competência e à iniciativa, seja pelo Regimento Interno ou pela Lei Orgânica do Município de General Salgado, há respaldo legal do senhor Prefeito Municipal, como expõe suas razões motivadoras.

Cabe salientar que este projeto de Lei vem em consonância com as diretrizes e normas do Ministério da Previdência Social.

Assim, segundo as informações apuradas, o Projeto de Lei ora contemplado, NÃO OFENDE a Constituição Federal de 1988, ou qualquer outra norma infra-constitucional e Municipal.

II.1 – Do mérito:

Estando em sintonia com a legislação pátria, passaremos a analisar o mérito do projeto de lei em epígrafe.

O projeto em testilha contempla o aumento da alíquota de contribuição previdenciária patronal da prefeitura municipal de General Salgado para com o IPREM, de 19% (dezenove por cento), para 21% (vinte e um por cento), bem como com a instituição de uma alíquota de 2% (dois por cento) a título de custeio administrativo, que na realidade é um plano de equacionamento alternativo, ou seja, nada mais é que um aporte financeiro.

Esta situação se faz necessária visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de previdência de nossa municipalidade.

Em estudo ao cálculo atuarial executado em 31 de dezembro de 2016, do qual se extraiu o anexo a que se refere o artigo primeiro do projeto de Lei em testilha, observou-se a necessidade da adoção de medidas visando garantir o equilíbrio financeiro atuarial do Instituto de Previdência Municipal de General Salgado, desta forma, foi elaborado o projeto de Lei em epígrafe instituindo um acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre a folha de pagamento referente aos servidores efetivos de nosso município, situação esta que



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

E-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: www.camarageneralsalgado.sp.gov.br

impactará de forma positiva a situação financeira e atuarial de nosso Instituto de Previdência.

Diante do exposto, VOTO PELA **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 39/2017**, e assim sendo, recomendando à edilidade desta casa, que aprove o referido projeto por ser a medida mais benéfica tanto para a municipalidade quanto para o IPREM.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2017.

WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA

Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Vice-Presidente da
Comissão de Finanças E Orçamento
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP
E-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: www.camarageneralsalgado.sp.gov.br

VOTO
da
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
e
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
referente ao
PROJETO DE LEI Nº 39/2017

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, ambas da Câmara Municipal de General Salgado Estado de São Paulo, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2017, de acordo com a matéria analisada por esta comissão e em atenção a todo o exposto pelo senhor Relator WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, por unanimidade de votos, declinou por acompanhar o voto do relator, decidindo opinar pela regularidade do referido Projeto de Lei, e assim sendo, no mérito, por unanimidade de votos, exararem parecer pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 39/2017** de autoria do Executivo Local, e assim, recomendando à edilidade desta Casa, que aprove o referido projeto por ser a medida mais benéfica tanto para a municipalidade quanto para o IPREM.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2017.

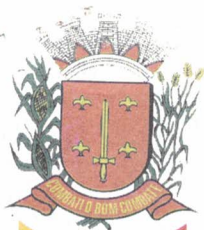
As Comissões:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


RAMIRO MURILO DE SOUZA
Presidente


ADRIANO EUGÊNIO BARBOSA
Vice-Presidente



WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP
E-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: www.camarageneralsalgado.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



ADRIANO EUGÊNIO BARBOSA
Presidente



WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente



ROBINSON SEGREDI CARLOS DE CASTRO
Membro